

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Altera o artigo 1º Lei Municipal nº 1.228/2023.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.228/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o título VIII da Lei Municipal nº 119/2002, a contratar, temporariamente e por excepcional interesse público, o seguintes Servidores:

<i>Denominação da Função</i>	<i>Nutricionista</i>
<i>Número de contratos</i>	<i>01 (um)</i>
<i>Habilitação necessária</i>	<i>Curso Superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe</i>
<i>Vencimento mensal</i>	<i>R\$ 2.529,65 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)</i>
<i>Carga horária semanal</i>	<i>20 (vinte) horas</i>

<i>Denominação da Função</i>	<i>Auxiliar de Saúde Bucal 40h</i>
<i>Número de contratos</i>	<i>01 (um)</i>
<i>Habilitação necessária</i>	<i>Ensino Médio Completo, habilitação para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho de Classe</i>
<i>Vencimento mensal</i>	<i>R\$ 1.608,86 (um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos)</i>
<i>Carga horária semanal</i>	<i>40 (quarenta) horas</i>

<i>Denominação da Função</i>	<i>Farmacêutico</i>
<i>Número de contratos</i>	<i>01 (um)</i>
<i>Habilitação necessária</i>	<i>Ensino Superior em Farmácia e registro regular no respectivo Conselho de Classe</i>
<i>Vencimento mensal</i>	<i>R\$ 5.808,08 (cinco mil, oitocentos e oito reais e oito centavos)</i>
<i>Carga horária semanal</i>	<i>40 (quarenta) horas</i>

<i>Denominação da Função</i>	<i>Técnico de Enfermagem</i>
<i>Número de contratos</i>	<i>01 (um)</i>
<i>Habilitação necessária</i>	<i>Ensino médio de Técnico em Enfermagem</i>
<i>Vencimento mensal</i>	<i>R\$ 2.296,92 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)</i>
<i>Carga horária semanal</i>	<i>40 (quarenta) horas</i>

”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 16 de janeiro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É por meio do presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 007/2024, onde estará sendo realizada a alteração do cargo de Farmacêutico em virtude de adequação na descrição da nomenclatura do cargo. Onde encontra-se “Farmacêutica”, o correto é “Farmacêutico”. Também é realizada a adequação da carga horária semanal, que onde encontra-se “30 (trinta) horas”, o correto é “40 (quarenta) horas”.

Assim, diante da clara necessidade, pedimos aos Vereadores e Vereadora que aprovem o presente, na forma como está sendo enviado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 16 de janeiro de 2024.

JAIME EDSSON MARTNI
Prefeito Municipal